



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 (SSA)

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP- HMNSE/MSMP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 179/2021, Processo Administrativo nº 10.383/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 13.471.232/0001-70, Inscrição Estadual nº 0017557510046, com sede Praça João Pinheiro, nº 20, Loja 03, Bairro Centro – Muriaé - MG, representada pela Sra. Fernanda Freitas Canêdo, portadora do CPF nº 043.026.287-66 e C.I. nº M-7.382.509;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 10.383/2021, Pregão Eletrônico nº 179/2021, realizado em 11/08/2021, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME CNPJ: 13.471.232/0001-70					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1	DIETA ENTERAL C/ FIBRAS E HIPERPROTEÍCA P/ PACIENTES DIABÉTICOS 1000 ML (SISTEMA FECHADO) -	LITRO	360	63,60	22.896,00
2	DIETA P/ PACIENTE RENAL 1000 ML. - SISTEMA FECHADO	LITRO	150	98,00	14.700,00
4	DIETA ENTERAL MODIFICADA P/ CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS - SUPLEMENTADAS C/ ARGININA, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, 1000 ML (SISTEMA ? SUPLEMENTADAS C/ ARGININA). ACRECIDA DE MIX DE CAROTENOIDES, ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN, 1000ML (SISTEMA FECHADO) -	LITRO	280	73,90	20.692,00
8	DIETA MODIFICADA, NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E LITRO 25 33,9700 849,25 GLUTEN - 1000ML (SISTEMA FECHADO) - SUPLEMENTO DE ZINCO, VITAMINA C, BAIXO TEOR DE SODIO? SUPLEMENTO DE ZINCO, VITAMINA C, BAIXO TEOR DE SODIO ? SUPLEMENTO DE ZINCO, VITAMINA C, BAIXO TEOR DE SODIO 1000ML (SISTEMA FECHADO)	LITRO	300	33,90	10.170,00
9	DIETA OLIGOMERICA, HIPERCALORICA, CONTENDO NO MINIMO 18 % VET DE PROTEINA DE SORO DO LEITE, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E FIBRAS - 1000 ML -	LITRO	200	89,40	17.880,00
11	DIETA PADRAO C/ FIBRAS, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN 1000ML - (SISTEMA FECHADO)	LITRO	200	41,00	8.200,00
13	DIETA MODIFICADA OLIGOMERICA, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN 1000ML - LACTOSE E GLUTEN, 1000ML (SISTEMA FECHADO)	LITRO	200	89,40	17.880,00
19	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, C/ GLUTAMINA, ADICIONADA DE ARGINA, ÔMEGA 3, - HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN 1000 ML (SISTEMA FECHADO)	LITRO	150	89,50	13.425,00
20	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, HIPOLIPÍDICA, C/ ADÇÃO DE TCM, P/ PACIENTES - C/ PANCREATITE 500 ML (SISTEMA FECHADO)	LITRO	120	97,00	11.640,00
22	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENRIQUECIDO C/ VITAMINA D E CALCIO, HIPERPROTEICA - EMBALAGEM C/ 200 ML	UNIDADE	24	13,00	312,00
23	NUTRIÇÃO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICA (SABORES VARIADOS). - SABORES VARIADOS	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
24	NUTRICAÇÃO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALORICA - (SABOR BAUNILHA, VITAMINA DE FRUTAS, FRUTAS DA FLORESTA) (EMBALAGEM 325GRS)	UNIDADE	24	56,50	1.356,00
25	NUTRICAÇÃO ORAL C/ VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE PREBIO (SABOR BAUNILHA, BANANA E CHOCOLATE) - (LATA C/ 400 GRS)	LITRO	48	52,00	2.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

26	NUTRIÇÃO ORAL ESPECÍFICA P/ PACIENTES ONCOLÓGICOS - (SABORES VARIADOS)(EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 130 ML)	UNIDADE	120	18,70	2.244,00
29	ESPESSANTE INSTANTANEO PARA ALIMENTOS LIQUIDOS E SEMI-SOLIDOS, FRIO OU QUENTE. E QUE NÃO ALTERE SABOR E COR DOS ALIMENTOS. EMBALAGEM SASCHÊ DE 1,2G. - EMBALAGEM SACHÊS DE 1,2 G	CAIXA	6	74,50	447,00
33	NUTRIÇÃO ORAL ESPECÍFICA PARA PACIENTE COM DIABETES, NORMOCALORICA, HIPERCALORICA, ACRESCIDA DE FIBRAS SOLUVEIS, SABORES VARIADOS - 200ML -	UNIDADE	120	12,10	1.452,00
34	NUTRIÇÃO ORAL ESPECÍFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDA, HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, SABORES VARIADOS ? 200ML -	UNIDADE	120	13,00	1.560,00
TOTAL GERAL: R\$ 148.350,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **DIETA ENTERAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP- HMNSE/SMSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Luciana Carvalho de Souza – CPF 079.985.087-01 e Sr. Sérgio Mauricio Alves da Costa Morelli – CPF 053.377.437-32 – HMNSE / Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99, 1214.99 e 18.02.10.122.2018.2130.3390.30.00 – Fonte 1213.98, 1214.98 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



T. de Carvalho
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FERNANDA FREITAS CANEDO:04302628766

Assinado de forma digital por FERNANDA FREITAS CANEDO:04302628766
Dados: 2021.09.16 16:46:39 -03'00'

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME
Beneficiária

Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP; inscrita no CNPJ sob o n.º 51.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 56.604,29. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação*	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Concentrado de tomate	41.317	1,37	56.604,29

(* Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 934/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2021

Processo: 43156/2020 – Pregão Eletrônico n.º 084/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (BISCOITO DOCE, CONCENTRADO DE TOMATE, DOCE DE LEITE CREMOSO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.365.951/0001-83. Valor Estimado: R\$ 73.316,80. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação*	Qtd.	UN R\$	Total R\$
07	Leite de coco	3.048	7,40	22.255,20
09	Milho de canjica	7.890	6,64	51.061,60

(* Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 939/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2021

Processo: 43156/2020 – Pregão Eletrônico n.º 084/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (BISCOITO DOCE, CONCENTRADO DE TOMATE, DOCE DE LEITE CREMOSO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: HORTO CENTRAL MARATAZES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 39.818.737/0001-51. Valor Estimado: R\$ 77.231,70. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação*	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02	Biscoito doce, tipo maisena	8.610	8,97	77.231,70

(* Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 944/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2021

Processo: 10383/2021 – Pregão Eletrônico n.º 179/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMN/SE/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME CNPJ sob o n.º 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 148.350,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Dieta enteral c/fibras e hiperproteica.....LIT	360	63,60	22.896,00	
2	Dieta p/pacientes renal 1000 ml.....LIT	150	98,00	14.700,00	
4	Dieta enteral modificada p/dietarização.....LIT	280	73,90	20.692,00	
8	Dieta modificada, normocalórica.....LIT	300	33,90	10.170,00	
9	Dieta oligomérica, hiperproteica, contendo no mínimo 18% vet de proteína de soro do leite, isenta de sacarose.....LIT	200	89,40	17.880,00	
11	Dieta padrão c/fibras, hiperproteica.....LIT	200	41,00	8.200,00	
13	Dieta modificada oligomérica.....LIT	200	89,40	17.880,00	
19	Dieta enteral oligomérica, c/glutamina.....LIT	150	89,50	13.425,00	
20	Dieta enteral oligomérica, normocalórica.....LIT	120	97,00	11.640,00	
22	Suplemento nutricional enriquecido.....LIT	24	13,00	312,00	
23	Nutrição oral nutricionalmente completa.....LIT	100	10,00	1.000,00	
24	Nutrição oral nutricionalmente completa.....LIT	24	56,50	1.356,00	
25	Nutrição oral c/vitaminas e minerais.....LIT	48	52,00	2.496,00	
26	Nutrição oral específica p/pacientes oncológicos.....LIT	120	18,70	2.244,00	
29	Essesante instantâneo para alimentos.....CX	6	74,50	447,00	
33	Nutrição oral específica para paciente com diabetes, normocalórica, hiperproteica, acrescida de fibras solúveis, sabores variados – 200ml	120	12,10	1.452,00	
34	Nutrição oral específica p/dietarização.....LIT	120	13,00	1.560,00	

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 952/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2021

Processo: 10383/2021 – Pregão Eletrônico n.º 179/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMN/SE/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ sob o n.º 23.163.467/0001-58. Valor Estimado: R\$ 124.032,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Dieta enteral hiperproteica, hiperproteica.....LIT	120	44,90	5.388,00	
5	Dieta imunomoduladora, enriquecida.....LIT	280	85,00	23.800,00	
6	Dieta enteral padrão c/fibras – 1000ml.....LIT	350	29,00	10.150,00	
7	Dieta enteral padrão c/fibras – 500 ml.....LIT	200	35,77	7.154,00	
10	Dieta padrão normocalórica.....LIT	200	44,00	8.800,00	
12	Dieta enteral padrão normocalórica.....LIT	200	40,20	8.040,00	
14	Dieta enteral modificada hiperproteica.....LIT	200	44,44	8.888,00	
15	Dieta enteral hiperproteica, hiperproteica.....LIT	200	35,00	7.000,00	
16	Dieta enteral oligomérica, suplementada.....LIT	200	55,00	11.000,00	
17	Dieta enteral oligomérica, hiperproteica.....LIT	200	55,00	11.000,00	
18	Dieta enteral oligomérica, c/prebióticos.....LIT	300	55,00	16.500,00	

21	Suplemento nutricional c/exclusiva.....LIT	120	48,00	5.760,00
28	Modulo de fibras (solúveis e insolúveis) em pó – (lata com no mínimo 225 g)	6	92,00	552,00

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 573/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2021, livro D-34, fls. 84/85. Processo Administrativo n.º 24736/2017. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 46/2017, livro D-22, entre o Município de Petrópolis e Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP. O objeto é a prorrogação de contrato de prestação de serviços firmado entre as partes com base na Justificativa Técnica e no Projeto, bem como atualização do valor contratual. O prazo é de 12 meses a partir de 01/07/21. O valor é de R\$ 55.007.294,10. O Programa de Trabalho n.º 21.01.15.451.2025.2090.3390.39.00 e 21.01.17.512.2025.2089.3390.39.00, ambas da Secretaria de Serviços, Segurança Pública. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do Contrato. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI N.º 237/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE EMERGÊNCIA, PELA EMENDA PARLAMENTAR FAF – FNS N.º 11.129.492000/1100-02, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO – SECRETARIA DE SAÚDE – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 15.618,00. DATA/HORA: 06/10/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 24/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacao@msp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de setembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 238/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 738.357,47. DATA/HORA: 06/10/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 24/09/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacao@msp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de setembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA